

Processo Seletivo 2018
3ª etapa – (eliminatória e classificatória)



Projetos
Resposta ao Recurso de Kinny Derzy de Souza

A impetrante formalizou processo administrativo sob o nº 2017/00031501, em que apresenta recurso à nota que a banca examinadora atribuiu ao seu projeto, bem como acesso a esta nota.

Primeiramente deve-se dizer que a nota é acessível pelo candidato em consulta direta à secretaria do PPGLA, sem necessidade de submissão de recurso ou pedido formal.

Em segundo lugar, deve-se ressaltar que o edital prevê recursos procedimentais e a comissão portanto não reavalia provas.

No caso do projeto em questão, a Comissão de Seleção entendeu que o projeto da impetrante deste recurso carece de condições de aprovação por causa das diversas inconsistências que apresenta: bibliografia exígua, superficial e que não sustenta as pretensões do tema proposto; escassez de referências para os argumentos que pretende investigar; desarticulação entre objetivos, justificativa e fundamentação teórica; fraca argumentação da proposta principal.

Entende-se que os procedimentos de correção foram aplicados corretamente na avaliação da prova da candidata. O recurso passa a ser portanto indeferido.

Manaus, 17 de novembro de 2017

Prof. Dr. Márcio Leonel Farias Reis Páscoa
(Presidente da Comissão de Seleção PPGLA-UEA)